

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

PORTARIA Nº 39/2026
Dispõe sobre o escalonamento do gozo da folga de 2 (dois) dias concedida pelo Ato da Presidência nº 004/2026 aos servidores vinculados à Secretaria da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato da Presidência nº 004/2026 e pelo Regimento Interno desta Casa, e CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 004/2026, que concedeu folga de 2 (dois) dias úteis aos servidores efetivos, comissionados e demais agentes públicos vinculados à Secretaria desta Casa, em razão do recesso parlamentar do mês de julho de 2026; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º e no art. 3º do referido Ato, que atribuem ao Secretário-Geral a competência para escalonar o gozo da folga entre os servidores e para designar os responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais durante o período; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se escalonar o gozo da folga em dois grupos, em datas não coincidentes, de modo a evitar o esvaziamento simultâneo dos setores da Secretaria e a assegurar a continuidade do funcionamento mínimo indispensável desta Casa; RESOLVE:
Art. 1º Designar, para o gozo da folga a que se refere o Ato da Presidência nº 004/2026, nos dias 7 e 8 de julho de 2026, os seguintes servidores:
I - Nélcio José da Silva, Chefe de Gabinete;
II - Isabella Cristina Santos, Agente Administrativo;
III - Kelly Freire de Sales, Controladora Interna;
IV - Maria Beatriz Albuquerque, Técnica Legislativa; e
V - Vinícius Silva Vieira dos Santos, Oficial de Compras.
Art. 2º Designar, para o gozo da folga a que se refere o Ato da Presidência nº 004/2026, nos dias 13 e 14 de julho de 2026, os seguintes servidores:
I - Carlos Eduardo Zapatero da Silva, Oficial de Secretaria;
II - Nathália Vieira Santos, Oficial de Recursos Humanos;
III - Helder Marcondes da Silva Oliveira, Contador; e
IV - Josiani Cristina de Araújo Macedo, Setor de Tecnologia da Informação.
Art. 3º Durante os respectivos períodos de folga, os demais servidores da Secretaria não relacionados nos incisos dos artigos anteriores permanecerão em exercício regular de suas atribuições, cabendo à respectiva chefia imediata assegurar a continuidade do atendimento e dos serviços essenciais desta Casa.
Art. 4º Os servidores relacionados nos artigos 1º e 2º deverão, previamente ao início da folga, providenciar a regular transição de suas demandas em curso, de modo a não prejudicar a continuidade dos trabalhos de seus respectivos setores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de julho de 2026, 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.
Eddy Klaus Garcia
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 40/2025
Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidora municipal.
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora Roseli Aparecida Pírio Garcia, matrícula nº 15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Administrativa, licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2026 a 15/07/2026, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º O afastamento é concedido com fundamento na legislação municipal vigente, especialmente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Grande da Serra (Lei nº 1.221/1999), e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Ficam suspensas, durante o período da licença para tratamento de saúde, as férias anteriormente concedidas à servidora, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.
Art. 4º Encerrada a licença para tratamento de saúde e retornando a servidora ao exercício de suas funções, terá início o gozo das férias suspensas, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da concessão anteriormente estabelecida, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.
PORTARIA Nº 47/2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias a funcionária Milena dos Santos Gomes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do artigo 87, da Lei Municipal nº 1.221, de 1.999 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 04/07/2025 a 03/07/2026.
Art. 2º As férias serão concedidas da seguinte forma:
I - 30 (trinta) dias de férias em descanso, a partir de 08 de julho de 2026, devendo retornar as suas funções em 07 de agosto de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.
PORTARIA Nº 48/2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor Danúbio Leal de Sousa para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, de provimento em comissão, nos termos da resolução n.º 03/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.
PORTARIA Nº 49/2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias à funcionária ROSELI APARECIDA PIRILO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do artigo 87, da Lei Municipal nº 1.221, de 1.999 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025.
Art. 2º As férias serão concedidas da seguinte forma:
I - 30 (trinta) dias de férias em descanso, a partir de 16 de julho de 2026, devendo retornar as suas funções em 15 de agosto de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.
PORTARIA Nº 50/2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Municipal nº 2.305, de 17 de abril de 2019; RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o senhor Danúbio Leal de Sousa para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 636, de 1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.
Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 1022.07.2026, a contar de 17 do corrente, Edina Alexandrino Araújo Ribeiro, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Remover: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 73.07.2026, Carlos Roberto Panini, Assessor de Secretário Municipal, para Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia; Port. n.º 74.07.2026, Dailia Vieira Aidu, Assessor Institucional de Secretaria, para Departamento de Projetos e Inovação - SAIT; Port. n.º 84.07.2026, Orlando da Silva Catharino, Guarda Civil Municipal, para Departamento da Guarda Civil Municipal - SSC. A contar de 13 do corrente: Port. n.º 72.07.2026, Cleber Tomasini dos Reis, Auxiliar Administrativo, para Gerência de Saúde do Servidor - Departamento de Recursos Humanos - SAIT; Revogar: Port. n.º 85.07.2026, a contar de 20 do corrente, a Portaria n.º 131.02.2021-SIA que designou Andreia da Silva Fraga, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado I - SDUH; Port. n.º 86.07.2026, a contar de 20 do corrente, a Portaria n.º 972.02.2013-GP que designou Rute Mioni da Costa, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SDUH. Conceder: Port. n.º 93.07.2026 a Victoria de Paula Pereira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, 05 (cinco) meses de licença sem vencimentos, a contar de 04 de agosto do corrente exercício. Designar: Port. n.º 75.07.2026, a contar de 01 do corrente, Ricardo Facanha de Marchi, Encarregado Geral III - PSA, para prestar serviços em Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia, ficando revogada a Portaria n.º 1607.10.2025 - SAF. Designar: Port. n.º 79.07.2026, a contar de 24 de junho do corrente exercício, Patrícia Antunes Lopes, Auxiliar Administrativo, colocado à disposição desta Prefeitura por Instituto de Previdência de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para prestar serviços em Coordenadoria do Centro de Operações Integradas de Santo André - COI. Designar: A contar de 20 do corrente: Port. n.º 87.07.2026, Andreia da Silva Fraga, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SDUH; Port. n.º 88.07.2026, Tânia Aparecida Vitorino, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado I - SDUH; Port. n.º 89.07.2026, Rute Mioni da Costa, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SDUH. Santo André, 21 de julho de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - Portaria nº 003.07.2026 - DET - O Diretor, do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações; resolve: Art. 1º - Designar, Os servidores abaixo relacionados a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.
Claudio Alberto Ferreira Nunes IF 131.535-8
Fábio Silva Leonel IF 131.521-8
Francisco Alcimar Matias IF 131.522-6
Igor dos Santos Silva IF 131.523-4
Joubert da Silva Souza IF 131.529-3
Luiz Alberto Domingos dos Santos IF 131.531-5
Paulo Cesar Cerqueira dos Santos IF 131.524-2
Sérgio Alves Dantas IF 131.533-1
Thiago de Freitas Batista IF 131.528-5
Tiago Santos dos Anjos IF 131.525-0
Matheus Magno Moreira IF 131.603-6
Alex Sandro Santos Pereira IF 131.541-2
Jonas Ferreira Azevedo IF 131.615-0
Gilson José da Silva IF 131.627-3
Santiago Germann Reynoso IF 131.626-5
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Robert Rene do Nascimento- Autoridade de Trânsito

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Secretaria de Infraestrutura e Obras: Processo nº 15.450/2025 - Concorrência Eletrônica - Edital nº 416/2026 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do Projeto Executivo e execução das obras de canalização do Córrego Corumbiara, localizado no bairro Parque Miami, no Município de Santo André. Início do recebimento das propostas: 24/07/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 17/09/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 24/07/2026. A Concorrência Eletrônica será realizada na plataforma BBMMNET - www.novobmmnet.com.br. Santo André, 21 de julho de 2026.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas em 20/07/2026 pelo Sr. Secretário Igor Fabian Tanaka: Port. 34.07.2026 - P.A. 3555406.416.00003540/2026-04; Port. 35.07.2026 - P.A. 3555406.416.00016232/2026-31; Port.36.07.2026 - P.A. 3555406.416.00023201/2026-36.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 15H00*.
2º LEILÃO: 13 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 15H00*. (horário de Brasília)

EDUARDO CONSENTINO, Leiloeiro Oficial, LICEISP nº 616 (João Victor Barroca Galezzi - Preposto em exercício), comescritório na Avenida Fagundes Filho nº 145 - Conj. 22 - Edifício Austín - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Elicação de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 073681230013020, firmado em 27/02/2015, com os Fiduciários EDUARDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior e que declarou conviver em união estável, técnico em enfermagem, portador da cédula de identidade RG nº 42.705.076-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 386.035.516-1, residente e domiciliado em Santo André/SP, e PATRICIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e que declarou conviver em união estável, auxiliar de coleta nível 1, portadora da cédula de identidade RG nº 32.360.352-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 280.566.238-05, residente e domiciliada em Santo André/SP, no dia 11/08/2026 às 15h00 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 411.196,85 (quatrocentos e onze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), o imóvel matriculado sob nº 128.193 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP, constituído por: RESIDÊNCIA (apartamento) 04, localizada no primeiro pavimento do empreendimento denominado Residencial Paschoalotto, contemplada pelo número 110 da Rua Albert Zalis, Município, Comarca e a circunscrição imobiliária de Santo André/SP, possui a área privativa de 37,94m², área comum de divisão não proporcional de 9,50m² (correspondente a vaga 04 coberta na garagem), área comum de divisão proporcional de 18,91m², perfazendo uma área total constituída de 66,35m², correspondendo-lhe uma fração ideal do todo do terreno e partes comuns igual a 0,1291 ou 12,91% ou ainda 32,275m². O Residencial Paschoalotto, foi constituído em um terreno constituído pelo lote nº 13 da quadra nº 02 da Vila Lutécia, com área de 250,00m². Cadastro Municipal: 23.077.047. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R. 2 a alienação fiduciária e AV 05 a consolidação da propriedade em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do ARREMATANTE. E nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, Caso não haja licitante em primeiro leilão, ficará designado o dia 13/08/2026 às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 252.547,36 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.BIASILEILÕES.com.br, 01 hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro: www.BIASILEILÕES.com.br, pelo e-mail contato@biasileiloes.com.br ou telefone (11)4083-2575, (02 27437).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 15H00*.
2º LEILÃO: 13 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 15H00*. (horário de Brasília)

EDUARDO CONSENTINO, Leiloeiro Oficial, LICEISP nº 616 (João Victor Barroca Galezzi - Preposto em exercício), comescritório na Avenida Fagundes Filho nº 145 - Conj. 22 - Edifício Austín - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da cédula de crédito bancário, nº 0010215447, firmado em 07/05/2021, com os Fiduciários VANDERLEI REIS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.602.898-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.978.848-89, e sua cónyuge ELIANA KNAFFLS REIS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.041.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 051.360.818-48, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em 11/12/1981, na vigência da Lei nº 6.157/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em 14/09/1981, às fls. 057-V do Livro 245, no 1º Tabelião de São Caetano do Sul/SP, registrada sob nº 5.295, no Livro 03 - Registro Auxiliar, no 2º Oficial de registro de Imóveis de Santo André/SP, residentes e domiciliados em Santo André/SP, no dia 11/08/2026 às 15h00 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 5.093.636,36 (cinco milhões, noventa e três mil, seiscientos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), o imóvel matriculado sob nº 6.103 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP constituído por: ACASA sob nº 300 da Rua Apai no Distrito, Município, Comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Santo André/SP, e seu respectivo terreno constituído pela metade do lote 14 da quadra 24, da Vila Curupa, no perímetro urbano do 2º subdistrito desta comarca de Santo André/SP com a área de quinhentos e noventa e cinco metros quadrados, medindo doze metros de frente para a Rua Apai, divide do lado direito com a outa parte do mesmo lote 14 onde mede cinquenta e seis metros, pelo lado esquerdo divide com o lote 15-A, da mesma quadra, e mede sessenta e três metros da frente aos fundos, nos fundos mede dez metros da largura e confina com o lote 9, da mesma quadra. Cadastro Municipal: 06.051.043. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R. 14 a alienação fiduciária e AV. 16 a consolidação da propriedade em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do ARREMATANTE. E nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97, Caso não haja licitante em primeiro leilão, ficará designado o dia 13/08/2026 às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.653.950,43 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.BIASILEILÕES.com.br, 01 hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro: www.BIASILEILÕES.com.br, pelo e-mail contato@biasileiloes.com.br ou telefone (11)4083-2575, (02 27437).

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015773-84.2025.8.26.0554 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito do 1º Juízo de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Drl. Rodrigo Augusto de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de regime de bens movida por Rosana Paula Sanches Lopes e Carlos Roberto Lopes, por meio da qual os requerentes intentam alterar o regime de bens do casamento, passando do regime de comunhão parcial de bens para o de separação convencional de bens, nos termos do art. 734, §1º do CPC, para que terceiros interessados se manifestem nos autos, sob pena de serem acatados os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

▼ SEMASA

Extratos dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2025; Processo de Compras nº 07/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada em controle e assessoria em segurança do trabalho para prestação de serviços técnicos, confecção de laudos e pareceres técnicos; Assinatura: 22/06/2026; Contratada: Leone Spagnol - Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda; Finalidade: Acréscimo e Prorrogação de Prazo Contratual.
4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 06/2023; Processo de Compras nº 35/2022; Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição na forma de créditos, a serem disponibilizados em cartões eletrônicos com a tecnologia de "chip" de segurança e senha pessoal, com opções de pagamento por aproximação, destinados aos servidores do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA; Assinatura: 20/07/2026; Contratada: Verocheque Refeições Ltda; Finalidade: Alteração do Gestor do Contrato e Ordenador de Despesas.
Santo André, 21 de julho de 2026
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ EMHAP

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO Nº 012/2026
Processo Nº 019/26, Contrato nº 003/2026 Contratada: TKS AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA Data: 07/07/26
Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo por mais 04 (quatro) meses com vigência de prazo até 06/11/26, para os serviços de Auditoria Externa referente ao exercício de 2025 (janeiro a dezembro) incluindo fechamento do Balanço Patrimonial de 2025, em conformidade com os artigos 168, 169 inciso II, art. 172 e seus inciso V do RLC da EMHAP. Devidamente autorizada pela Superintendência. Valor: R\$ R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Santo André, 22 de julho de 2026 - Superintendente - Dr. Jefferson Nery Correa.

▼ CRAISA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
CNPJ: 59.993.320/0001-51
AVISOS DE LICITAÇÃO
Proc. nº 003/26; Pregão Presencial nº 010/26; Objeto: "AFRZOZ BENEFICIADO OLÍDO LONGO TIPO 1". Data de abertura da sessão pública: 04/08/2026, às 10:00hrs. Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP. Fone 4996-9500 - Ramal 2005. Santo André, 21 de julho de 2026 -Aparecido Donizeti Pereira - Superintendente

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portaria assinada: Reverter a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 16 de julho de 2026, em cumprimento ao § 2º do art. 46 da Lei Complementar 01/2021; Port. 152.07.2026, concedida ao servidor Anderson da Silva Cruz, Ascensorista, conforme P.A. nº 191/2017, Santo André, 21 de julho de 2026 - Ivo de Lima - Superintendente.

▼ Avisos

NOVA GVC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.460.434/0001-91, torna público que requereu ao Semasa a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação (LPIO) para o empreendimento industrial destinado a atividade de manufatura/artesanato (fabricação de móveis), localizado na Rua dos Coqueiros, nº 1650, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-010, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Para anunciar, ligue: 4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8159 4435-8000

DIARIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue:

4435-8159

COMERCIAL@DGABC.COM.BR

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal